L E I Nº 83

- Anula dotações e abre Crédito Suplementar -

O pôvo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam anuladas em dotações do orçamento vigente as seguintes importancias:

8-00-2- Aquisição de Moveis e Utensilios.....	Cr$	500,00
8-00-4- Publicação do Expediente.....		300,00
8-00-4- Ajuda de Custo a Vereadores.....		2.550,00
8-02-4- Conservação de Moveis e Utensilios.....		100,00
0-04-3- Impressos, Livros e Material de Expediente.		335,50
8-04-4- Serviço Postal.....		300,00
8-04-4- Serviço Telegráfico.....		180,00
8-04-4- Publicação do Expediente.....		400,00
8-04-4- Assinatura de Jornais e Revistas Oficiais..		10,00
8-10-0- Auxiliar de Arrecadação.....		1.190,00
8-33-0- 5 Professoras a Cr$5.040,00.....		2.520,00
8-33-0- 15 Professoras a Cr$4.080,00.....		1.075,00
8-33-0- Adicionais a Professoras.....		1.104,00
8-33-0- Substituições Regulamentares.....		825,90
8-33-2- Aquisição de Moveis e Utensilios.....		1.350,00
8-33-4- Conservação de Prédios Escolares.....		3.642,90
8-33-4- Construção do Prédio Escolar de Lagoinha...		8.000,00
8-63-4- Aquisição de Energia Elétrica para revenda.		367,70
8-81-3- Para o Serviço de Ruas, Praças e Jardins...		2.000,00
8-81-4- Conservação de Ruas, Praças e Jardins.....		3.000,00
8-89-2- Aquisição de Veículos e Pertences.....		2.214,60
8-89-3- Para o Serviço do Cemitério.....		2.500,00
8-92-4- Restituições de Impóstos e Taxas.....		125,90
8-93-0- Adicionais sôbre Vencimentos.....		731,80
8-93-0- Substituições Regulamentares.....		100,00
8-99-4- Propaganda e Publicidade.....		500,00
Total.....	Cr$	34.923,30

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importancia de Cr$34.923,30 (Trinta e quatro mil novecentos e vinte e três cruzeiros e trinta centávos), para reforço das dotações abaixo discriminadas:

8-02-4- Conservação de Veículos.....	Cr$	4.000,00
8-02-4- Viagens Administrativas.....		3.000,00
8-63-3- Para o Serviço de Água.....		5.000,00
8-63-3- Para o Serviço de Esgôto.....		10.000,00
8-82-1- Operários do Serviço Estradas e Pontes....		2.000,00
8-82-4- Conservação de Maquinas e Veículos.....		1.386,60
8-99-4- Despesas Imprevistas.....		9.536,70
Total.....	Cr$	34.923,30

L E I Nº 83

Continuação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigôr na data de sua publicação.

Mando portanto a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 23 de Dezembro de 1953.

Prefeito Municipal

Pelo Secretario